

**RESOLUÇÃO nº 084, de 14 de setembro de 2010**

Institui o Normativo de Pessoal que define e regulamenta o processo de AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO do empregado em CONTRATO DE EXPERIÊNCIA do Corecon-AM

**O Presidente do Conselho Regional de Economia da 13ª Região - Corecon-AM, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais,**

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Art. 443, § 2º, c;

**CONSIDERANDO** a necessidade de definir e regulamentar o processo de avaliação de desempenho dos empregados em contrato de experiência;

**CONSIDERANDO** que o processo de avaliação de desempenho realizado durante o período de contrato de experiência, visa obter subsídios para firmar contrato de trabalho por prazo indeterminado;

**CONSIDERANDO** o que foi decidido na Sessão Plenária de 13 de Setembro de 2010.

**R E S O L V E:**

Art 1º - Instituir o Normativo de Pessoal - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO do empregado em Contrato de Experiência conforme páginas 1 a 9;

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2010.

**Econ. Erivaldo Lopes do Vale**  
Presidente do CORECON-AM 1.679